

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o Auto de Infração abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Não havendo interposição de defesa/impugnação no prazo legal, será lavrado Auto de Imposição de Penalidade, conforme disposto no artigo 414, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2676 - **SÉRIE D** - **DATA:** 30/08/2023

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA FERREIRA LTDA - ME

NOME FANTASIA: DROGARIA NOVA CANAÃ

ENDEREÇO: RUA ANACLETO RAMOS, Nº 83

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 49.681.244/0001-29

INFRAÇÃO: NÃO ABERTURA DA DROGARIA ESCALADA PARA O PLANTÃO, CONFORME ESCALA EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): 247, 370, 396, INCISOS XXIX E XXXI, DA LEI MUNICIPAL C/C ART. 1º INCISO 1º, ART. 2º E ART. 3º, DA MUNICIPAL Nº 7324/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.



CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária